

ESTADO DO RIO DE JANEIRO



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI
GABINETE DO PREFEITO

Depes
Câmara Municipal de Piraí
Protocolo nº 01701
07 OUT 2019
Livro _____ Fls _____

MENSAGEM Nº 117/2019
=====

Piraí, 04 de outubro de 2019.

Depes
C.M.P - Piraí - RJ
Processo nº 01701
Rubrica _____ Fls 02

Excelentíssimo Senhor Presidente,
Senhores Vereadores.

Tenho a elevada honra de encaminhar a Vossa Excelência e aos seus Ilustres Pares todos integrantes dessa Egrégia Casa de Leis, Projeto de Lei que tem como essência autorizar o Poder Executivo a abrir crédito adicional suplementar, de acordo com o previsto no artigo 43 da Lei 4320, de 17 de março de 1964, que dispõe sobre a autorização e abertura de crédito adicional suplementar, destinado ao reforço da dotação orçamentária.

O referido crédito suplementar, tornou-se necessário em virtude da necessidade de atender demandas de contrapartida do Contrato de Repasse MC nº 831575/2016 – Operação nº 1032377-21, que se refere a Implantação de Infraestrutura Esportiva – Obras de Construções de Coberturas de Quadras Poliesportivas nos Bairros Enseada das Garças e Sossego, bem como, para aquisição de tatame para prática de aulas de Karatê, conforme Memorando n 207/2019 da Secretaria Municipal de Esporte, que segue adunado a presente Mensagem.

Neste sentido, objetivando cumprir de forma cristalina todas as exigências contidas na legislação em vigor, que direcionam as atividades da Administração Pública, esperamos como de sempre, o indispensável apoio desse Colegiado Legislativo, na aprovação do Projeto em apenso em regime de urgência, aproveitando a oportunidade para reiterar a Vossa Excelência e aos seus dignos pares, protestos de estima e apreço.

Atenciosamente,


LUIZ ANTONIO DA SILVA NEVES
Prefeito Municipal

A Sua Excelência o Senhor
ALEX JOAQUIM DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal de Piraí
Piraí – RJ





PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI

MEMORANDO Nº 207/2019

Piraí, 30 de setembro de 2019.

Para: SETOR DE PROGRAMAÇÃO E EX. ORÇAMENTÁRIA - Sec. M. de Fazenda
De: Secretaria Municipal de Esporte
Assunto: REFORÇO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Ilma. Sra.

Pelo presente solicitamos a V. Sa. alteração na Lei Orçamentária de 2019, na importância de **R\$ 10.144,34** (dez mil e cento e quarenta e quatro reais e trinta e quatro centavos), em caráter de urgência, conforme se segue:

Suplementar:

Unidade Orçamentária Programa de Trabalho	Natureza da despesa	Fonte de recursos	Valor (R\$)
1090.27.812.0009.1341	44905100	10010000	R\$ 1.144,34
1090.27.812.0009.2407	44905200	10010000	R\$ 9.000,00

Total: R\$ 10.144,34**Anular: Secretaria de Esporte**

Unidade Orçamentária Programa de Trabalho	Natureza da despesa	Fonte de recursos	Valor (R\$)
1090.27.122.0016.2309	33909200	10010000	R\$ 1.144,34
1090.27.812.0009.2407	33903000	10010000	R\$ 9.000,00

Total de anulação: R\$ 10.144,34**Justificativas da suplementação:**

- 1090.27.812.0009.1341 - Para atender a demanda de contrapartida do CONTRATO DE REPASSE MC Nº 831575/2016 – OPERAÇÃO Nº 1032377-21, que se refere a Implantação de Infraestrutura Esportiva – Obras de Construções de Coberturas de Quadras Poliesportivas, nos bairros Enseada das Garças e Sossego;
- 1090.27.812.0009.2407 – Para aquisição de tatame para a prática de aulas de karatê.

Atenciosamente,

[assinatura]
Rogério Nunes da Silva
Secretário Mun. de Cultura
Matr.: 4869

Unidade Orçamentária: Secretaria Municipal de Esporte
ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

PROCESSO 15112/19

SUPLEMENTAÇÃO

Unidade Orçamentária/Programa de Trabalho	Descrição	Objetivo	Natureza da Despesa	Item da Despesa	Fonte de Recurso	Valor
1090.27.812.0009.1341	Construção de Espaços Esportivos	Atender as necessidades dos Municípios quanto à prática esportiva, construindo aparelhos esportivos que atendam as demandas sociais e de lazer das comunidades	44905100-Obras e Instalações	Obras e Instalações-Obra de Construção de Coberturas de Quadras	10010000-Recursos Orçamentários	R\$ 1.144,34
1090.27.812.0009.2407	Manutenção das Práticas Esportivas e Artísticas	Proporcionar a prática de Esportes aos municípios, enquanto ferramenta de transformação Social e perspectiva de vida saudável	44905200-Equipamentos e Material Permanente	Equipamentos e Material Permanente-Aquisição de tatame	10010000-Recursos Orçamentários	R\$ 9.000,00
					Total	R\$ 10.144,34

C.M.P. - Piraí - RJ
Processo nº 01701
Rubrica Depos Fls. 09

Unidade Orçamentária: Secretaria Municipal de Esporte
ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

PROCESSO 15112/19

ANULAÇÃO

Unidade Orçamentária/Programa de Trabalho	Descrição	Objetivo	Natureza da Despesa	Item da Despesa	Fonte de Recurso	Valor
1090.27.122.0016.2309	Manutenção da SMESP	Adquirir material de consumo, efetuar pagamento dos servidores lotados nesta Secretaria, recolher obrigações patronais, contratar serviços de pessoas físicas e jurídicas e outros	33909200- Despesas de Exercícios Anteriores	Despesas de Exercícios Anteriores	10010000- Recursos Ordinários	R\$ 1.144,34
1090.27.812.0009.2407	Manutenção das Práticas Esportivas e Artísticas	Proporcionar a prática de Esportes aos municípios, enquanto ferramenta de transformação Social e perspectiva de vida saudável	3390300- Material de Consumo	Material de Consumo	10010000- Recursos Ordinários	R\$ 9.000,00
					Total	R\$ 10.144,34



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI
GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI Nº 129/2019

=====

Autoriza a abertura de Crédito Adicional Suplementar.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAI,

Artigo 1º - Fica o Chefe do Executivo autorizado a proceder à abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 10.144,34 (dez mil, cento e quarenta e quatro reais e trinta e quatro centavos), para reforçar as seguintes verbas do orçamento do Executivo Municipal.

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA/PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	FONTE DE RECURSO	VALOR (R\$-)
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE			
1090.27.812.0009.1341	40905100	10010000	1.144,34
1090.27.812.0009.2407	44905200	10010000	9.000,00
TOTAL			10.144,34

Artigo 2º - Para cobertura do crédito mencionado no artigo anterior, fica anulado em igual importância do orçamento a seguinte dotação:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA/PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	FONTE DE RECURSO	VALOR (R\$-)
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE			
1090.27.122.0016.2309	33909200	10010000	1.144,34
1090.27.812.0009.2407	33903000	10010000	9.000,00
TOTAL			10.144,34

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

[Assinatura]

